



Em 08/05/2008

Alschaga

SECRETARIA LEGISLATIVA

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Documento: PROJETO DE LEI Nº 001/08-MPE PGJ

Data: 07 / 04 / 2008

Protocolo nº: 0409/08

Assunto: Dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Órgãos e serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Amapá, e adota outras providências.

OBS: MATÉRIA DE LEI COMPLEMENTAR

TRAMITAÇÃO

Leitura: 08/04/2008 (24ª S. ORDINÁRIA)

Outras Leituras: _____

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	Encaminhado em sob.º ofício n.º	Parecer nº	Comissão	Encaminhado em sob.º ofício n.º	Parecer nº
CJR	___/___/___	___/___-CJT-AL	CDH	___/___/___	___/___-CDH-AL
COF	___/___/___	___/___-COF-AL	CAS	___/___/___	___/___-CAS-AL
CEC	___/___/___	___/___-CEC-AL	CAB	___/___/___	___/___-CAB-AL
CAP	___/___/___	___/___-CAP-AL	CPA	___/___/___	___/___-CPA-AL
CTO	___/___/___	___/___-CTO-AL	CMA	___/___/___	___/___-CMA-AL
CIC	___/___/___	___/___-CIC-AL	CREDE	___/___/___	___/___-CREDE-AL
CTUR	___/___/___	___/___-CTUR-AL	CET	___/___/___	___/___-CET-AL

Observação: PUBLICAÇÃO DOE : 4258 DE 29/05/08 - LEI COMPLEMENTAR Nº 0047 DE 29/05/08.



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



TERMO DE ABERTURA

Aos 07 dias do mês de abril do ano de dois mil e oito na Secretaria Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá outuei o Projeto de Lei nº. 0001/08-MPE que segue em anexo, do que faço este termo. Eu, Darlene Rilda Pereira Rodrigues, servidora desta Secretaria, o subscrevo.

Darlene

Ofício nº. 113/2008-GAB/PGJ

Macapá, 03 de abril de 2008.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **Jorge Amanajás**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
NESTA

Assunto: Encaminhamento de propostas legislativas.

Senhor Presidente,

1. É com muita satisfação que remeto a Vossa Excelência, para apreciação pela augusta Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, duas propostas legislativas devidamente aprovadas pelo Colégio de Procuradores de Justiça, as quais dispõem sobre o "**Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos, bem como dos Cargos Comissionados do Ministério Público**", e sobre a "**Estrutura Organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Amapá**".
2. Este encaminhamento dá-se em substituição ao Ofício nº. 087/2008-GAB/PGJ, apenas por ter sido verificado erro formal nos anexos.

Atenciosamente,


MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Procurador-Geral de Justiça



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

- b) Centro de Apoio Operacional;
- c) Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo;
- d) Comissão de Concurso;
- e) Estagiários.

Art. 2º - A Procuradoria-Geral de Justiça tem a seguinte estrutura:

- I - Gabinete do Procurador-Geral de Justiça;
- II - Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos e Institucionais;
- III - Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos.

Art. 3º - O Gabinete do Procurador-Geral de Justiça compõe-se de:

- I - Diretoria-Geral;
- II - Chefia de Gabinete;
- III - Assessoria Jurídica;
- IV - Assessoria Técnica;
- V - Assessoria de Procedimentos Cíveis e Criminais de 1º e 2º graus;
- VI - Assessoria de Comunicação Social;
- VII - Assessoria de Controle Interno;
- VIII - Comissão Permanente de Licitação;
- IX - Assessoria Militar;
- X - Cerimonial;
- XI - Centro de Apoio Operacional;
- XII - Centro de Estudo e Aperfeiçoamento Funcional;

Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno compõe-se de:

- I - Divisão de Análise de Atos Administrativos;





PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº ⁰⁰¹ /2008.

Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

Aprovado em Única Discussão

Em 07/05/08

Presidente

Dispõe sobre a estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Amapá, e adota outras providências.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Amapá é a seguinte:

I - Administração Superior:

- a) Procuradoria-Geral de Justiça;
- b) Colégio de Procuradores de Justiça;
- c) Conselho Superior do Ministério Público;
- d) Corregedoria-Geral do Ministério Público;

II - De Administração

- a) Procuradorias de Justiça;
- b) Promotorias de Justiça;

III - De Execução

- a) O Procurador-Geral de Justiça;
- b) O Conselho Superior do Ministério Público;
- c) Os Procuradores de Justiça;
- d) Os Promotores de Justiça;

IV - Dos Órgãos Auxiliares

- a) Centro de Estudo e Aperfeiçoamento Funcional;



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

a) - Seção de Análise Administrativa.

II - Divisão de Análise de Atos de Pessoal:

a) - Seção de Análise de Pessoal.

III - Divisão de Auditoria de Contas:

a) - Seção de Contas.

Art. 5º - A Diretoria-Geral compõe-se de:

I - Chefia de Gabinete;

II - Assessoria Jurídica;

III - Assessoria Técnica;

IV - Departamento de Apoio Administrativo;

V - Departamento de Recursos Humanos;

VI - Departamento de Planejamento;

VII - Departamento de Finanças e Contabilidade;

VIII - Departamento de Tecnologia da Informação.

§ 1º - O Departamento de Apoio Administrativo compõe-se de:

I - Divisão de Material e Patrimônio:

a) - Seção de Almojarifado;

b) - Seção de Controle Patrimonial;

c) - Seção de Documentação.

II - Divisão de Serviços Gerais:

a) - Seção de Limpeza e Conservação;

b) - Seção de Protocolo.

III - Divisão de Transporte:

a) - Seção de Transporte;



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

b) - Seção de Manutenção de Veículos.

IV - Divisão de Engenharia e Arquitetura:

a) - Seção de Engenharia;

b) - Seção de Arquitetura.

§ 2º - O Departamento de Recursos Humanos compõe-se de:

I - Divisão de Treinamento e Aperfeiçoamento:

a) - Seção de Acompanhamento de Estágios.

II - Divisão de Cadastro de Membros:

a) - Seção de Acompanhamento Funcional de Membros;

b) - Seção de Acompanhamento de Tempo de Serviço.

III - Divisão de Cadastro de Servidores:

a) - Seção de Acompanhamento Funcional de Servidores;

b) - Seção de Acompanhamento de Tempo de Serviço.

IV - Divisão de Folha de Pagamento de Membros:

a) - Seção de Lançamento;

b) - Seção de Consignação.

V - Divisão de Folha de Pagamento de Servidores:

a) - Seção de Lançamento;

b) - Seção de Consignação.

§ 3º - Departamento de Planejamento compõe-se de:

I - Divisão de Orçamento:

a) - Seção de Controle Orçamentário;

b) - Seção de Movimentação Orçamentária.





PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

II - Divisão de Planejamento:

- a) - Seção de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário;
- b) - Seção de Projetos.

§ 4º - O Departamento de Finanças e Contabilidade compõe-se de:

I - Divisão de Contabilidade:

- a) - Seção de Registro Contábil;
- b) - Seção de Controle Patrimonial.

II - Divisão de Finanças:

- a) - Seção de Controle Financeiro;
- b) - Seção de Pagamento.

§ 5º - O Departamento de Tecnologia da Informação compõe-se de:

I - Divisão de Desenvolvimento de Software:

- a) - Seção de Projetos de Sistemas;
- b) - Seção de Banco de Dados.

II - Divisão de Tecnologia e Telecomunicações:

- a) - Seção de Telecomunicações;
- b) - Seção de Rede Computadores.

III - Divisão de Suporte ao Usuário:

- a) - Seção de Suporte ao Usuário;
- b) - Seção de Atendimento ao Usuário.

Art. 6º - A Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos e Institucionais compõe-se de:



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

- I - Chefia de Gabinete;
- II - Assessoria Jurídica;
- III - Assessoria Técnica.

Art. 7º - A Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos compõe-se de:

- I - Chefia de Gabinete;
- II - Assessoria Jurídica;
- III - Assessoria Técnica.

Art. 8º - O Colégio de Procuradores de Justiça compõe-se de:

- I - Secretaria Executiva do Colégio de Procuradores.

Art. 9º - O Conselho Superior do Ministério Público compõe-se de:

- I - Secretaria Executiva do Conselho;
- II - Secretaria de Concurso.

Art. 10 - A Corregedoria-Geral do Ministério Público compõe-se de:

- I - Gabinete do Corregedor-Geral;
- II - Corregedoria-Geral Adjunta.

§ 1º - O Gabinete do Corregedor-Geral compõe-se de:

- I - Chefia de Gabinete;
- II - Assessoria Jurídica;
- III - Assessoria Técnica.

§ 2º - A Corregedoria-Geral Adjunta compõe-se de:

- I - Chefia de Gabinete;
- II - Assessoria Jurídica;
- III - Assessoria Técnica.



6



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Art. 11 - As Procuradorias de Justiça compõem-se de:

I - Gabinete de Procurador de Justiça.

§ 1º O Gabinete do Procurador de Justiça compõe-se de:

I - Assessor Jurídico

II - Assessor de Procurador de Justiça;

III - Secretário Executivo de Procurador de Justiça;

IV - Assistente Especial de Procurador de Justiça;

V - Assistente de Chefia de Procurador de Justiça;

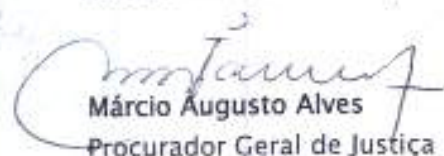
VI - Agente de Segurança de Procurador de Justiça.

Art. 12 - As atribuições de seus dirigentes, bem como as competências e subdivisões das demais unidades organizacionais de que tratam esta Lei, serão fixadas por ato do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 - revoga-se em especial a Lei nº 271, de 10/05/1996.

Macapá-AP., 13 de março de 2008.


Márcio Augusto Alves
Procurador Geral de Justiça

10

SINDICATO DOS PROMOTORES E PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Ofício nº 02/2008

Macapá, 08 de abril de 2008.

Exmo. Sr.
DEPUTADO JORGE AMANAJÁS
MD. PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
NESTA

Sr. Presidente,

O SINDICATO DOS PROMOTORES E PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ – SIND-MP foi fundado em 15 de fevereiro do corrente ano, com o objetivo, dentre outros, de lutar em defesa dos interesses de toda a categoria, sendo eleitos para comporem a diretoria os seguintes Membros:

- Presidente – Dr. Moisés Rivaldo Pereira
- Secretário – Dr. Ricardo José Ferreira
- Tesoureiro – Alaor Azambuja
- Conselho Fiscal - Milton Ferreira do Amaral Júnior
 - Pedro Rodrigues Gonçalves Leite
 - Jorge Luis Canezin

Recentemente foi enviado a esta Casa dois projetos de lei de iniciativa do Procurador-Geral de Justiça, um dispondo sobre a Estrutura Organizacional e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Amapá, e adota outras providências, e outro dispondo sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos, bem como dos Cargos Comissionados do Ministério Público do Estado do Amapá, e adota outras providências.

Nos referidos projetos foram criados vários cargos para melhor atender aos Membros, a Administração e funcionamento do Ministério Público.

É sabido que dentro da estrutura do Órgão Ministerial existem como órgãos de execução, não só as Procuradorias de Justiça, mas também as Promotorias de Justiça, que atuam nas Comarcas de Macapá e Santana e nas demais Comarcas dos Municípios do interior do Estado, além dos Promotores Substitutos que atuam em todas as Comarcas.

Com o aumento da população do nosso Estado se aumenta a demanda processual com atuação dos Promotores de Justiça, daí tenha surgido a

SINDICATO DOS PROMOTORES E PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ



proposta do aumento de cargos comissionados para atender os Procuradores de Justiça, que atuam somente na segunda instância, ou seja, no TJAP.

O aumento da demanda na atuação dos Promotores de Justiça do Estado é patente, mas existem Promotorias de Justiça que são compostas somente pelo seu Promotor, sem nenhuma assessoria e ou serviço auxiliar sendo o da administração geral, o que dificulta em muito a boa prestação dos serviços tanto judiciais como de atendimentos à população que nos procura.

A grande atuação dos Promotores de Justiça do Estado, em várias frentes de trabalhos, nas áreas cíveis, criminais, não só judicial, mas em defesa da cidadania, do meio ambiente, da sonegação fiscal, do patrimônio público, do consumidor, enfim, de todos os interesses dessa sociedade que clama por justiça, exige muita dedicação e celeridade nesse intenso trabalho, expondo-nos a insegurança e a exigência cada vez maior da sociedade.

Para que possamos atender com celeridade, presteza e qualidade toda essa sociedade, com segurança pessoal e familiar, é preciso ser montada uma estrutura mínima de apoio aos trabalhos dos Promotores de Justiça com servidores comissionados.

Assim, solicitamos sejam feitas emendas aos Projetos encaminhados a essa Casa pelo Procurador-Geral de Justiça, que por esquecimento e jamais por não conhecer e reconhecer a alegada necessidade, deixou de incluir os cargos de apoio tão necessários ao atendimento aos trabalhos dos Promotores de Justiça.

Para atender aquelas necessidades apresentamos, como sugestão, a seguinte estrutura mínima:

Ao Projeto que Dispõe sobre a estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Amapá, e adota outras providências a seguinte emenda:

Art. 12 – As Promotorias de Justiça compõem-se de:

- 1 – Gabinete do Promotor de Justiça
- §1º - O Gabinete do Promotor de Justiça de Justiça de Entrância Final compõem-se de:

- 1 – Assessor Jurídico
- II – Assessor de Promotor de Justiça
- III – Agente de Segurança de Promotor de Justiça
- §2º - O Gabinete do Promotor de Justiça de Entrância Inicial compõem-se de:

compõem-se de:

- 1 – Assessor Jurídico
- II – Agente de Segurança de Promotor de Justiça
- §3º - O Gabinete do Promotor de Justiça Substituto compõem-se de:

- 1 – Assessor Jurídico
- II – Agente de Segurança de Promotor de Justiça Substituto

Handwritten signature or initials in the top left corner.

SINDICATO DOS PROMOTORES E PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ



Renumerando-se os demais artigos.

Ao Projeto que Dispõe sobre o Plano de carreira, cargos e remuneração dos servidores efetivos, bem como dos cargos comissionados do Ministério Público do Estado Amapá, e adota outras providências, sugerimos a seguinte emenda ao §6º do Art. 4º, que passa a ter a seguinte redação:

§6º - Os Cargos em Comissão lotados no Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, do Corregedor-Geral, dos Sub-Procuradores, de cada Procurador de Justiça e de cada Promotor de Justiça, terão seus ocupantes indicados pelo titular dos respectivos órgãos, não podendo ter sua indicação questionada, a não ser por razões de impedimentos legais à nomeação e somente serão exonerados a pedido do servidor ou de cada titular do gabinete, ou ainda no caso de falta grave, ouvido, nesse caso, o Colégio de Procuradores de Justiça, ficando excluídos do percentual de que trata o §1º deste artigo.

Ao Anexo IV, do Projeto de Lei a seguinte emenda:

ASSESSOR	Jurídico de Promotor de Justiça	83	CDAM-06
	Promotor de Justiça	53	CDAM-05
ASSESSOR	Jurídico de Promotor de Justiça Substituto	08	CDAM-05
Agente de Segurança	Promotor de Justiça	83	CDAM-01
Agente de Segurança	Promotor de Justiça Substituto	15	CDAM-01

Ressaltamos que os números de cargos a serem criados para os Promotores de Justiça de Entrância Final e Inicial, representam o número de cargos daqueles Promotores previstos na Lei Complementar nº 009/94, já para os Promotores de Justiça Substitutos, os cargos de Agente de Segurança representam o número de cargos previsto também naquela Lei Complementar, e Assessor Jurídico em número suficiente que atenda a todos.

Lembramos que não estão preenchidos todos os cargos de Promotores de Justiça e Promotores de Justiça Substitutos, pois foram criados acima das necessidades para atender futuras demandas, o que certamente ocorrerá com os cargos ora sugeridos.

SINDICATO DOS PROMOTORES E PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ



Diante disto, solicitamos seja apresentada as sugestões como emenda aos Projetos referidos e já enviados a esta Casa com o fim de criar os cargos e assim atender a demanda dos demais Membros do Ministério Público do Estado do Amapá, o que certamente melhorará a, já excelente, prestação dos serviços desses profissionais a toda População Amapaense.

Certo de contar com o prestigioso apoio de V.Exa. e dos demais Deputados dessa Augusta Casa de Leis, desde já agradecemos.


Moisés Rivaldo Pereira
Promotor de Justiça
Presidente do SIND-MP



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 0001/08-MPE

DESPACHO

Determino à Secretaria Legislativa que efetue a inclusão do **Projeto de Lei nº 0001/08-MPE** para leitura em Sessão ordinária, conforme estabelece o art. 133 do Regimento Interno.

Macapá - AP, 07 de abril de 2008.

Presidente





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da 24ª Sessão Ordinária da
Assembléia Legislativa do Estado do
Amapá, realizada no dia oito de abril de
dois mil e oito.

Aos oito dias do mês de abril do ano dois mil e oito, às dez horas e quarenta minutos, no edifício sede da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, situado na Avenida FAB s/nº, nesta cidade, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá em sua Vigésima Quarta Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Quinta Legislatura. A sessão foi presidida pelos Deputados **Jorge Amanajás**, **Ricardo Soares** e pela Deputada **Francisca Favacho**, Secretariada pelo Deputado **Roberto Góes**, **Jorge Salomão**, e pela Deputada **Mira Rocha**. Feita a chamada e verificada a existência de "quorum", iniciou-se o **Pequeno Expediente** com o Presidente suprimindo a leitura da ata da Sessão anterior. No **Expediente do Dia** foram lidas as seguintes matérias: **Mensagem nº 0011/08-GEA**, de autoria do Poder Executivo, veto total ao Projeto de Lei nº 0088/07-AL, de autoria do Deputado Ruy Smith, que disciplina a instalação de medidores diversos para aferição de consumo de serviços públicos; **Projeto de Lei Complementar nº 0003/08-AL**, de autoria do Poder Executivo, que altera o § 1º do Art. 6º da Lei Complementar nº 0043/07-GEA, de 01/10/07, que dispõe sobre a nova organização da Polícia Militar do Estado do Amapá, cria o Q de Praças Polícia Militar Especial - QPPME, e estabelecer a promoção por tempo de serviço e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 0047/08-AL**, de autoria do Deputado Manoel Mandi, que declara de Utilidade Pública a Associação Agroextrativista do Cassiporé - AACAP do Município de Oiapoque e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 0001/08-PGJ**, de autoria da Procuradoria Geral de Justiça, e dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Amapá, e adota outras providências; **Projeto de Decreto Legislativo nº 0017/08-AL**, de autoria do Deputado Manoel Mandi, que concede o Título de Cidadão Amapaense ao Coronel da Polícia Militar Gastão Valente Calandrini de Azevedo e dá outras providências; **Projeto de Decreto Legislativo nº 0018/08-AL**, de autoria do Deputado Manoel Mandi, que concede o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor João Pedro Oliveira de Moraes e dá outras providências; **Requerimento nº 0184/08-AL**, de autoria do Deputado Keka Cantuária, que requer a realização de uma Audiência Pública para discutir o acesso as vagas dos cursos disponibilizados pela Universidade Estadual do Amapá e o Projeto de Lei que institui cota de ação afirmativa para estudantes afro-descendentes no Estado do Amapá; **Requerimento nº 0185/08-AL**, de autoria do Deputado Roberto Góes, que requer ao Governador do Estado através da Companhia de Eletricidade do Amapá a colocação de posteamento com iluminação na arena construída para prática esportiva, no antigo campo do Fazendinha Esporte Clube, no Distrito de Fazendinha; **Requerimento nº 0186/08-AL**, de autoria do Deputado Roberto Góes, que requer ao Secretário de Estado da Educação reforma e ampliação da Escola Estadual Ivanhoé Gonçalves Martins, localizada no Pólo Hortifrutigranjeiro de Fazendinha; **Requerimento nº 0187-08-AL**, de autoria do Deputado Roberto Góes, que requer ao Presidente das Centrais Elétricas do Amapá a instalação de luminárias no trecho que dá acesso ao Pólo Hortifrutigranjeiro de Fazendinha; **Requerimento nº 0188/08-AL**, de autoria do Deputado Eider Pena, que requer à Secretaria Estadual de Infra-Estrutura a construção de 242 metros da Passarela Nossa Senhora de Nazaré, no Bairro Central no Município de Laranjal do Jarí; **Requerimento nº 0189/08-AL**, de autoria do Deputado Eider Pena, que



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

requer à Secretaria Estadual de Transporte serviço de manutenção de 22 km do ramal da Comunidade Pancada do Camaipi, no Município de Mazagão; **Requerimento nº 0190/08-AL**, de autoria do Deputado Eider Pena, que requer à Secretaria Estadual de Agricultura a disponibilização de 01(um) caminhão para transporte de agricultores e seus respectivos produtos agrícolas da Comunidade Pancada do Camaipi, no Município de Mazagão; **Requerimento nº 0191/08-AL**, de autoria do Deputado Eider Pena, que requer a Secretaria Estadual de Infra-Estrutura a construção de 153 metros da Passarela Santa Rita, no Bairro Central, no Município de Laranjal do Jari; **Requerimento nº 0192/08-AL**, de autoria do Deputado Eider Pena, que requer à Secretaria Estadual de Infra-Estrutura a construção de 232 metros da Passarela Hidelmar Maia, no Bairro Central, no Município de Laranjal do Jari; **Requerimento nº 0193/08-AL**, de autoria do Deputado Eider Pena, que requer à Secretaria Estadual de Infra-Estrutura a construção de 172 metros da Passarela 15 de Julho, no Bairro Central, no Município de Laranjal do Jari; **Requerimento nº 0194/08-AL**, de autoria do Deputado Eider Pena, que requer à Secretaria Estadual de Infra-Estrutura a construção da Passarela São João, medindo 232 metros, no Bairro Central, no Município de Laranjal do Jari; **Requerimento nº 0195/08-AL**, de autoria da Deputada Mira Rocha, que requer ao Governador do Estado através da Secretaria de Infra-Estrutura construção do Trapiche com rampa na Feira do Açaí, no Porto de Santana; **Requerimento nº 0196/08-AL**, de autoria da Deputada Mira Rocha, que requer ao Governador do Estado através da Secretaria de Saúde aquisição de um novo aparelho de endoscopia e fazer manutenção no que está no Hospital Alberto Lima; **Requerimento nº 0197/08-AL**, de autoria do Deputado Manoel Brasil, que requer ao Secretário de Estado do Transporte - SETRAP um microônibus adaptado para atender a demanda de pacientes de necessidades especiais; **Indicação nº 0078/08-AL**, de autoria do Deputado Manoel Mandi, que indica ao Diretor-Superintendente do Serviço Brasileiro de Apoio a Pequenas e Média Empresa - SEBRAE que viabilize um curso de cooperativismo para as moradoras do Distrito de Fazendinha; **Indicação nº 0079/08-AL**, de autoria da Deputada Mira Rocha, que indica ao Prefeito Municipal de Santana serviço de limpeza da Travessa 14, no Bairro Provedor II; **Ofício nº 1260/08-GAB/SEED/GEA**, da Secretaria de Estado da Educação, em resposta ao Ofício nº 0101/08-SELEG/AL, que encaminha o **Requerimento nº 0018/08-AL**; **Ofício nº 1947/2007-GAB/SEED**, da Secretaria de Estado da Educação, em resposta ao Ofício nº 0417/07-SELEG/AL. Passando-se à **Ordem do Dia**, o Presidente solicitou que fosse feita a chamada, na qual se encontravam ausentes os Deputados: Alexandre Barcellos, Jorge Souza, Manoel Mandi, Moisés Souza, Roberto Góes e Deputada Meire Serrão. Em seguida, foram deliberados: o **Projeto de Lei nº 0107/07-AL**, de autoria do Deputado Paulo José, que cria o Programa Especial de Atendimento para fins de Renda e Emprego, as Mulheres Vitimas de Violência Doméstica. Foram lidos: o Parecer nº 0225/07-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Edinho Duarte; e o Parecer nº 0001/08-COF/AL, de autoria da Comissão de Orçamento e Finanças, cujo Relator foi o Deputado Ricardo Soares; ambos favoráveis à aprovação da matéria. Após discussão os pareceres foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados: Alexandre Barcellos, Jorge Souza, Manoel Mandi, Moisés Souza, Roberto Góes e Deputada Meire Serrão. **Projeto de Lei nº 0011/08-AL**, de autoria do Deputado Moisés Souza, que cria o Dia do Servidor Penitenciário no âmbito do Estado do Amapá. Foi lido o Parecer nº 0029/08-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Michel JK, que opinou pela aprovação da matéria. Após discussão o parecer foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados: Alexandre



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Barcellos, Jorge Souza, Manoel Mandi, Moisés Souza, Roberto Góes a Deputada Meire Serrão. **Projeto de Decreto Legislativo nº 0014/08-AL**, de autoria do Deputado Manoel Mandi, que concede o Título de Cidadã Amapaense a Raquel Capiberibe da Silva e dá outras providências. Foi lido o Parecer 0014/08-CJR/AL, cujo Relator foi o Deputado Michel JK, o qual foi favorável à aprovação da matéria. Após discussão o parecer foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados: Alexandre Barcellos, Dalto Martins, Isaac Alcolumbre, Jorge Souza, Kaká Barbosa, Manoel Mandi, Moisés Souza, Paulo José, Zezé Nunes e as Deputadas Meire Serrão e Mira Rocha. Em **Questão de Ordem**, o Deputado Ruy Smith solicitou que fosse votado em destaque o Requerimento n. 0173/08-AL, de sua autoria; o Deputado Camilo Capiberibe solicitou destaque ao Requerimento n. 0180/08-AL, de sua autoria. Em seguida foram deliberados em bloco: **Requerimento nº 0174/08-AL**, de autoria do Deputado Michel JK, que requer ao Secretário de Estado da Infra-Estrutura serviço de recuperação e conclusão do asfaltamento da Rua Bananal, no Bairro Brasil Novo; **Requerimento nº 0175/08-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, que requer a Realização de uma Audiência Pública para discutir assuntos referentes à utilização de sacolas plásticas para embalagem nos estabelecimentos que comercializam produtos alimentícios no Estado do Amapá; **Requerimento nº 0176/08-AL**, de autoria do Deputado Keka Cantuária, que requer a Secretaria de Estado de Inclusão Social - SIM a substituição das famílias e o quantitativo de bolsas "Família Cidadã", no Município de Ferreira Gomes; **Requerimento nº 0177/08-AL**, de autoria do Deputado Manoel Brasil, que requer ao Governador do Estado a suspensão de assinaturas de qualquer tipo de concessão de imóveis, até a implantação da Fundação FSNV, no Município Serra do Navio; **Requerimento nº 0178/08-AL**, de autoria do Deputado Jorge Salomão, que requer ao Secretário de Estado da Saúde reforma e equipamentos para o Posto de Saúde da Comunidade do Carnot, no Município de Calçoene; os quais foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados: Alexandre Barcellos, Jorge Salomão, Isaac Alcolumbre, Jorge Souza, Kaká Barbosa, Manoel Mandi, Moisés Souza, Paulo José, Zezé Nunes e as Deputadas Meire Serrão e Mira Rocha. Foram deliberados em destaque: **Requerimento nº 0173/08-AL**, de autoria do Deputado Ruy Smith, que requer ao Presidente da Assembléia Legislativa a contratação de profissional com competência e fluência em LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais, para realizar a interpretação das Sessões Plenárias, permitindo que deficientes auditivos possam comparecer e participar das referidas reuniões; o qual foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados: Alexandre Barcellos, Jorge Salomão, Isaac Alcolumbre, Jorge Souza, Kaká Barbosa, Manoel Mandi, Moisés Souza, Paulo José, Zezé Nunes e as Deputadas Meire Serrão e Mira Rocha. **Requerimento nº 0180/08-AL**, de autoria do Deputado Camilo Capiberibe, que requer ao Reitor da Universidade Estadual do Amapá que seja promovido pelo setor competente a contratação de professores para o curso de Engenharia de Pesca, ofertado pela Universidade Estadual do Amapá; o qual foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados: Alexandre Barcellos, Jorge Salomão, Isaac Alcolumbre, Jorge Souza, Kaká Barbosa, Manoel Mandi, Moisés Souza, Paulo José, Zezé Nunes e as Deputadas Meire Serrão e Mira Rocha. No **Grande Expediente** se pronunciaram: o Deputado **Manoel Brasil** falou sobre o evento que ocorreria em nosso Estado, o qual considerava de suma importância para toda a Amazônia, referindo-se ao Parlamento Amazônico. Disse que o sucesso dos projetos destinados para a Região Norte do país deveria levar em consideração o fator amazônico. Elogiou a postura do Deputado Jorge Amanajás, por agir de forma grandiosa, na qualidade de Presidente desta Casa. Parabenizou



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

no Partido dos Trabalhadores. Concedeu aparte ao Deputado Camilo Capiberibe, que mencionou que o PT na candidatura passada teria lançado um candidato laranja, e que, segundo ele, o partido não poderia ser considerado de respeito. Retomando seu discurso, o Deputado Edinho Duarte reafirmou seu compromisso com o Deputado Roberto Góes. Falou que admirava o ex-governador do Estado do Amapá, senhor João Alberto Rodrigues Capiberibe, por ter implantado na consciência dos amapaenses o Desenvolvimento Sustentável. Citou o poema de Mário Quintana "A Vida". Por sua vez, o Deputado Roberto Góes agradeceu as palavras dos Deputados Keka Cantuária, Dalto Martins e Edinho Duarte. Pediu o apoio dos Deputados para construir um grande projeto para reestruturar a Cidade de Macapá e fazer dela modelo para todo o País. Mencionou que nesta Casa haveria outros pré-candidatos a Prefeitura de Macapá, o que demonstrava haver democracia. Falou que estaria buscando alianças para construir em Macapá uma Cidade melhor. Não havendo mais manifestação por parte dos Deputados presentes, o Presidente encerrou a sessão. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, às doze horas e dezoito minutos do dia oito de abril do ano de dois mil e oito.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TERMO DE JUNTADA
Faço juntada dos autos dos
seguintes dos autos

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____

Mes: _____





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Ofício nº
0395/08-SELEG-AL

Macapá-AP,
9 de abril de 2008.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição	Ementa	Autor:
PROJETO DE LEI	0001/08-PGJ	Dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Amapá, e adota outras providências.	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROJETO DE LEI	0045/08-AL	Estabelece a elaboração de calendário anual sobre obras e serviços públicos que necessitem de abertura de valas nos logradouros e nas vias públicas pavimentadas.	ALEXANDRE BARCELLOS
PROJETO DE LEI	0046/08-AL	Considera de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amapá, o Placa Esporte Clube.	EIDER PENA
PROJETO DE LEI	0047/08-AL	Declara de Utilidade Pública a Associação Agroextrativista do Casaporé - AACAP do Município de Oiapoque e dá outras providências.	MANOEL MANDI

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Respeitosamente,

PAULO ROBERTO DA GAMA JORGE MELÉM
Secretário Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá - CJR.

NESTA

Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
Coordenadoria Geral das Comissões

Recebi o original em:
22/04/08
Patto

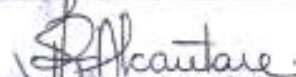


ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi nesta data o presente **PL N.º 0001/08-PGJ**, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 22 de abril de 2008.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Distribuo o presente **PL** ao Deputado **MICHEL JK**, para relatar a matéria.

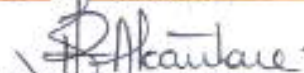
Macapá-AP, 28 de abril de 2008.


Deputado **EDINHO DUARTE**
Presidente

TERMO DE REMESSA

Nesta data remeto o presente **PL** ao Deputado, constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 28 de abril de 2008.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora



Parecer nº 0074/08- CJR -AL

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº. 0001/08-MPE	AUTOR: Procurador Geral de Justiça
EMENTA: DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DOS ÓRGÃOS E SERVIÇOS AUXILIARES DE APOIO ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	RELATOR: Deputado Michel JK

I – HISTÓRICO:

Versa o presente sobre o Projeto de Lei nº. 0001/08-MPE, de autoria do Procurador-Geral de Justiça, que dispõe sobre a Estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Amapá, e adota outras providências.

A proposição recebeu encaminhamento através do Ofício nº 113/2008-GAB/PGJ, de 03 de abril de 2008, expondo as razões de sua apresentação, ficando em pauta pelo prazo regimental.

Referida proposição não recebeu nenhuma emenda por parte dos Parlamentares, apesar de constar nos autos, expediente do Sindicato dos Promotores e Procuradores de Justiça do Estado do Amapá, onde através do Ofício nº 02/2008, encaminharam algumas emendas ao Projeto de Lei, ora sob análise.

Ressalto que por determinação constitucional, a apresentação de emenda a qualquer proposição, para apreciação por este Parlamento, no âmbito do Estado, só é possível quando apresentada por quem, expressamente, tem a competência de iniciar o processo legislativo, conforme previsto no caput do Art. 104 da Constituição Estadual.

Dito isso, fica prejudicada a apreciação, por este relator, das emendas apresentadas pelo Sindicato dos Promotores e Procuradores de Justiça do Estado, por falta de legitimidade e de iniciativa.



No mérito, verifica-se que o Procurador-Geral de Justiça, tem competência e legitimidade, para, à luz do que está claramente expressado no Art. 104 da Constituição Estadual, propor o presente Projeto, para ser deliberado por este Poder Legislativo, haja vista que trata-se de matéria inerente à Administração do Ministério Público, discutida e aprovada pelo Colégio de Procuradores de Justiça, conforme exposto no Ofício nº 113/2008-GAB/PGJ, que encaminhou referida proposta, ora em análise.

Ante esses fundamentos, conclui-se que a iniciativa da proposição obedece aos comandos constitucionais e regimentais. Entretanto, com relação à matéria tratada, há uma inconstitucionalidade formal, perfeitamente sanável.

É que por tratar de matéria de organização do Ministério Público, a proposição deveria ter sido apresentada na forma de Projeto de Lei Complementar, e não de Projeto de Lei, por força do que dispõe a Constituição Estadual, no Art. 109, caput, e seu inciso II, que assim estabelecem:

“Art.109. Além de outros casos previstos nesta Constituição serão complementares as leis que dispuserem sobre:

.....
II - organização do Ministério Público, da Procuradoria-Geral do Estado, Da Defensoria Pública e da Polícia Militar.” (grifei).

Diante dos dispositivos constitucionais citados e da matéria tratada na proposição sob análise, não resta a menor dúvida de que deveria ter sido apresentada através de Projeto de Lei Complementar.

Visando sanar a inconstitucionalidade, transformo referida proposição em Projeto de Lei Complementar.

II – VOTO DO RELATOR:

Diante das considerações, é que opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0001/08-MPE, com a alteração.

É o Parecer, S.M.J.

Deputado **MICHEL JK**
Relator




III – DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela APROVAÇÃO do Parecer do relator ao Projeto de Lei nº 0001/08-MPE.

Macapá, de _____ de 2008.


VOTOS A FAVOR


Deputado EDINHO DUARTE
PRESIDENTE


Deputado ALEXANDRE BARCELLOS
PSL


Deputado MICHEL JK
PSDB


Deputado DALTO MARTINS
PMDB


Deputado MANOEL MANDI
PV

VOTOS CONTRA

Deputado EDINHO DUARTE
PRESIDENTE

Deputado ALEXANDRE BARCELLOS
PSL

Deputado MICHEL JK
PSDB

Deputado DALTO MARTINS
PMDB

Deputado MANOEL MANDI
PV



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ofício nº
0021/08-CJR-AL

Macapá-AP,
28 de abril de 2008.

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº Proposição	Ementa
0074/08-CJR-AL	PROJETO DE LEI	0001/08-PGJ	Dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Amapá, e adota outras providências.
0037/08-CJR-AL	PROJETO DE LEI	0002/08-PGJ	Dispõe sobre plano de carreira, cargos e remuneração dos servidores efetivos, bem como dos cargos comissionados do Ministério Público do Estado do Amapá, e adota outras providências.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,

Sandra Regina M. M. Alcantara
Coordenadora das Comissões I e II

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - AP

Recebido a 28/04/08 Via

MA. 20. 08

Ao Ilustríssimo Senhor

Md. Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

NESTA

RECEBIMENTO

Recebi o presente PL. N° 0001/08-MPE, para emissão de parecer.

Macapá-AP, 28 de abril de 2008.


Deputado MICHEL JK
Relator

TERMO DE DEVOLUÇÃO

Certifico e dou fé que nesta data devolvi o presente PL. com Parecer.

Macapá-AP, 28 de abril de 2008.


Deputado MICHEL JK
Relator

TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntada do PARECER N° 0001/08-CAP-AL, da lavra do Deputado MICHEL JK.

Macapá-AP, 28 de abril de 2008.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora



Parecer nº 0001/08-CAP/AL

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº. 0001/08-MPE	AUTOR: Procuradoria Geral de Justiça
EMENTA: DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DOS ÓRGÃOS E SERVIÇOS AUXILIARES DE APOIO ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	RELATOR: Deputado MICHEL JK

I – HISTÓRICO:

Trata-se do Projeto de Lei, nº. nº 0001/08 - MPE, que dispõe sobre a estrutura organizacional dos órgãos e serviços auxiliares de apoio administrativo do Ministério Público do Estado do Amapá, para o qual fui designado relator.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo de promover a atualização da estrutura organizacional dos órgãos e serviços auxiliares de apoio administrativo do Ministério Público do Estado do Amapá.

O procurador Geral de Justiça é parte competente para encaminhar propostas dessa natureza. A Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania, usando das atribuições que lhes são conferidas, promoveu à transformação da proposta em Projeto de Lei Complementar, adequando as determinações constitucionais, viabilizando a proposta ora em análise por parte dessa Comissão. Nesse contexto, o Projeto se enquadra na sua elaboração, dentro das normas do Direito administrativo, não sofrendo defeitos que inviabilizem a sua aprovação.

Frente às razões acima expostas, concitamos os Ilustres Deputados que **APROVEM** a matéria, posto que, atende aos interesses da administração pública Estadual, além de se enquadrar dentro dos princípios legais e constitucionais indispensáveis para sua aprovação.



II - VOTO DO RELATOR

Diante das considerações é que opino pela
APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0001/08 - MPE.

Michel JK
Deputado MICHEL JK

Relator





III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Administração Pública da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela **APROVAÇÃO** do Parecer do Relator ao PL n. 0001/08-MPE.

Macapá – AP, de de 2008.

VOTOS A FAVOR

Deputado **MICHEL JK**
PRESIDENTE

Deputado **JOEL BANHA**

Deputado **DALTO MARTINS**

Deputado **ZEZÉ NUNES**

Deputado **KEKA CANTUÁRIA**

VOTOS CONTRA

Deputado **MICHEL JK**
PRESIDENTE

Deputado **JOEL BANHA**

Deputado **DALTO MARTINS**

Deputado **ZEZÉ NUNES**

Deputado **KEKA CANTUÁRIA**



Ofício nº
0001/08-CJR - AL

Macapá-AP,
28 de abril de 2008.

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

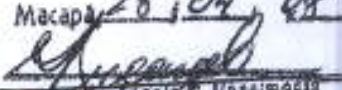
Nº Parecer	Referente à	Nº da Proposição	Ementa
0001/08-CAP-AL	PL	0001/08-MPE	DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DOS ÓRGÃOS E SERVIÇOS AUXILIARES DE APOIO ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
0002/07-CAP-AL	PL	0006/07-GEA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
0003/07-CJR-AL	PL	0007/07-GEA	EMENTA: ALTERA A LEI Nº 0949, DE 23/12/05, QUE DISPÕE SOBRE NORMAS E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, REESTRUTURA O GRUPO MAGISTÉRIO DO QUADRO DE PESSOAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ E ORGANIZA O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO PODER EXECUTIVO.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - AP

Recebi 1 Via
Macapá, 28/04/08

José Arcangelo C. Nascimento
Diretor Legislativo

Ao Ilustríssimo
MD. Secretário Legislativo da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá
Nesta.



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA




PROJETO DE LEI Nº 0001/08-MPE

DESPACHO

Instruído o Projeto de Lei nº 0001/08-MPE com os Pareceres das Comissões, autorizo à Secretaria Legislativa incluí-lo em Ordem do Dia para votação, nos termos do § 2º do art. 133 do RI.

Macapá - AP, 30 de abril de 2008.



Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Ata da 35ª Sessão Ordinária da
Assembleia Legislativa do Estado do
Amapá, realizada no dia cinco de maio
de dois mil e nove.

Aos cinco dias do mês de maio do ano dois mil e nove, às dez horas e vinte e dois minutos, no edifício sede da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, situado na Avenida FAB s/nº, nesta cidade, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá em sua Trigésima Quinta Sessão Ordinária da Terceira Sessão Legislativa da Quinta Legislatura. A sessão foi presidida pelos Deputados Dalto Martins e Ricardo Soares, e Secretariada pelos Deputados Eider Pena e Jorge Salomão e pela Deputada Meire Serrão. Feita a chamada e verificada a existência de "quorum", iniciou-se o Pequeno Expediente com o Presidente suprimindo a leitura da ata da Sessão anterior. No Expediente do Dia foram lidas as seguintes matérias: **Projeto de Lei nº 0060/09-AL**, de autoria do Deputado Jorge Amanajás, que declara de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amapá a Associação dos Empreendedores de Santana – AVAS; **Projeto de Resolução nº 0005/09-AL**, de autoria do Deputado Manoel Mandi, que cria a Comissão de Legislação Participativa da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá e dá outras providências; **Requerimento nº 0401/09-AL**, de autoria do Deputado Keka Cantuária, que requer ao Governador do Estado através da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, ampliação e alinhamento da rede elétrica na Passagem Gonzaguinha, no Bairro Universidade; **Requerimento nº 0402/09-AL**, de autoria do Deputado Keka Cantuária, que requer ao Governador do Estado através da Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA, melhoria e ampliação da rede de água na Passagem Gonzaguinha, no Bairro Universidade; **Ofício 050/2009-KK**, do Gabinete do Deputado Kaká Barbosa, justificando a ausência do Deputado Kaká Barbosa às Sessões dos dias 04, 05 e 06 de maio de 2009. Passando-se à **Ordem do Dia** o Presidente solicitou que fosse feita a chamada, na qual se encontravam ausentes os Deputados: Isaac Alcolumbre, Jorge Amanajás, Kaká Barbosa, Manoel Brasil, Manoel Mandi, Michel JK, Paulo José, Zezé Nunes e a Deputada Mira Rocha. Em **Questão de Ordem** o Deputado Dalto Martins disse que estaria dando entrada ao Requerimento nº 0407/09-AL, que requer ao Governo do Estado através da Secretaria de Saúde, a concessão dos reajustes salariais a todos os profissionais da área da saúde. Em seguida foram deliberadas as seguintes matérias: **Projeto de Lei nº 0012/09-AL**, de autoria do Deputado Moisés Souza, que autoriza o Poder Executivo a criar o Programa de Saneamento do Estado do Amapá. Foi lido o Parecer nº 0026/09-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Dalto Martins, o qual opinou pela aprovação da matéria. Após discussão, o Parecer foi submetido à deliberação do plenário, tendo sido aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados: Isaac Alcolumbre, Jorge Amanajás, Kaká Barbosa, Manoel Brasil, Manoel Mandi, Michel JK, Paulo José, Zezé Nunes e a Deputada Mira Rocha. Logo após, o Presidente solicitou ao Deputado Eider Pena e a Deputada Francisca Favacho que conduzissem ao plenário da Casa o Presidente da União Nacional das Assembleias Legislativas Estaduais – UNALE – o Deputado César Halum, e o Diretor Geral da UNALE - senhor Sandro Bandeira. **Projeto de Decreto Legislativo nº 0013/09-AL**, de autoria do Deputado Keka Cantuária, que concede o Título de Honra ao Mérito Mulher Cidadã à senhora Maria Goreth da Silva e Souza e dá outras providências. Foi lido o Parecer nº 0060/09-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o

Deputado Edinho Duarte; o qual opinou pela aprovação da matéria. Após discussão, o Parecer foi submetido a deliberação do plenário, tendo sido aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados: Isaac Alcolumbre, Jorge Amanajás, Kaka Barbosa, Manoel Brasil, Manoel Mandi, Michel JK, Paulo José, Zezé Nunes, Edinho Duarte e a Deputada Mira Rocha. Em **Questão de Ordem** o Deputado Ruy Smith solicitou que o Regime de Urgência. Ainda em **Questão de Ordem** o Deputado Keka Cantuária solicitou votação em destaque do Requerimento nº 0406/09-AL, de sua autoria, fosse deliberado na presente sessão em Regime de Urgência. Ainda em **Questão de Ordem** o Deputado Keka Cantuária solicitou votação em destaque do Requerimento nº 0387/09-AL, de sua autoria; o Deputado Camillo Capiberibe solicitou votação em destaque do Requerimento nº 0389/09-AL, de autoria do Deputado Eider Pena; o Deputado Eider Pena solicitou votação em destaque do Requerimento nº 0393/09-AL, de sua autoria, e solicitou que o Requerimento nº 0389/09-AL, de sua autoria, fosse retirado de pauta. Em seguida foram deliberados em bloco: **Requerimento nº 0380/09-AL**, de autoria do Deputado Michel JK, que requer a construção do Estado, a construção de uma Escola Estadual para atender o ensino fundamental e médio, no Município de Oiapoque; **Requerimento nº 0381/09-AL**, de autoria do Deputado Michel JK, que requer a Secretaria Estadual de Infra-Estrutura a estruturação para o funcionamento do auditorio da Escola São Benedito, no Município de Santana; **Requerimento nº 0383/09-AL**, de autoria do Deputado Isaac Alcolumbre, que requer ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, a substituição do posteamento de madeira de rede elétrica (19 postes), na Comunidade de Pracubá do Araguaari, no Município de Cutias; **Requerimento nº 0384/09-AL**, de autoria da Deputada Mira Rocha, que requer ao Governador do Estado através da Secretaria de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, a instalação da Delegacia Especializada em Acidentes de Trânsito, no Município de Santana; **Requerimento nº 0386/09-AL**, de autoria do Deputado Moisés Souza, que requer a retirada de pauta e o consequente arquivamento do Projeto de Lei nº 0014/09-AL, que autoriza o Poder Executivo a incluir a disciplina Informática Básica nas Escolas Públicas Estaduais; **Requerimento nº 0388/09-AL**, de autoria do Deputado Keka Cantuária, que requer ao Secretário de Estado dos Transportes, terraplenagem e asfaltamento da Avenida Tenente Pinto, entre as Ruas Antonio Carpina e Prefeito Osmano Costa, no Município de Mazagão; **Requerimento nº 0391/09-AL**, de autoria do Deputado Ruy Smith, que requer a realização de uma Audiência Pública em data a ser definida, para, por solicitação do Sindicato dos Trabalhadores dos Caixas Escolares, obter sobre o reajuste salarial, vale transportes, auxílio alimentação e outros benefícios sociais e questões trabalhistas; **Requerimento nº 0392-AL**, de autoria do Deputado Eider Pena, que requer ao Governador do Estado, estudo sobre a viabilidade orgamentária no valor de R\$ 2.542.137,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, cento e trinta e sete reais) para a DIAGRO, desenvolver suas atividades no sentido de implantação dos escritórios locais e postos de fiscalização; os quais foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados: Isaac Alcolumbre, Jorge Amanajás, Kaka Barbosa, Manoel Brasil, Manoel Mandi, Michel JK, Paulo José, Zezé Nunes, Edinho Duarte e a Deputada Mira Rocha. Logo após, foi deliberado em destaque o **Requerimento nº 0387/09-AL**, de autoria do Deputado Keka Cantuária, que requer ao Secretário de Estado da Infra-Estrutura, reforma da Associação de Mulheres Profissionais do Sexo do Amapá - AMPS/AP, com sede no Município de Santana; o qual foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados: Isaac Alcolumbre, Jorge Amanajás, Kaka Barbosa, Manoel Brasil, Manoel Mandi, Michel JK, Paulo José, Zezé Nunes e a Deputada Mira Rocha. Posteriormente, foi constatada a falta de quorum, tendo o Presidente suspenso a sessão pelo prazo regimental. Reaberta a sessão e persistindo a falta de quorum, passou-se ao Grande Expediente onde o Presidente dos Trabalhos, Deputado Dalto Martins, informou

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA





ESTADO DO AMAPÁ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

que seria concedida a palavra ao Presidente da UNALE. Por sua vez, o Deputado César Halum – Presidente da União das Assembléias Legislativas Estaduais - UNALE, saudou a todos os presentes, e falou que sua presença dava-se por dois motivos: primeiro, o desejo de conhecer o Amapá; segundo, para convidar a todos os presentes a participarem da XIII Conferência Nacional dos Legislativos Estaduais, a ser realizada nos dias 27, 28 e 29 de maio de 2009, em Belém do Pará. Disse que a UNALE teria organizado diversos Encontros Regionais, no decorrer do ano de 2009, onde foram movimentadas todas as 27 Assembléias Legislativas Estaduais existentes no país. Falou que o Tema escolhido para ser tratado na XIII Conferência Nacional dos Legislativos Estaduais seria "A saúde pública no Brasil". Destacou que a saúde pública era um tema extremamente premente, devido ao crescimento vegetativo. Falou que nesta conferência a UNALE concederia um Troféu à Assembléia Legislativa que tivesse a maior comitiva de parlamentares presente no evento. Falou que o Amapá tinha tudo para ganhar o prêmio, devido a sua proximidade com o Estado do Pará. Informou que no Brasil havia 1059 Deputados Estaduais, sendo que, destes, apenas 870 eram filiados à UNALE e que Assembléia Legislativa do Amapá já tinha 17 Deputados filiados. Falou que uma das lutas levantadas nos debates da UNALE, teria resultado na PEC 13, a qual permitiria ao Legislador Estadual tratar de assuntos referentes a emancipação, criação e fusão de novos municípios. Citou que no ano de 2010 haveria eleições para o Parlamento do Mercosul, e este assunto estava sendo debatido pela UNALE, pois o Brasil tinha 18 vagas a serem preenchidas por parlamentares estaduais de todo o país. Falou que o objetivo do Parlamento do Mercosul seria de unificar a legislação existente nos 4 países integrantes do Mercosul. Disse que todos os parlamentares deveriam participar dos Encontros e Conferências realizadas pela UNALE, pois os assuntos levantados eram importantes para aprimoração e conhecimentos dos parlamentares. Destacou que todos os ex-presidentes da UNALE trabalharam para que as Assembléias Legislativas Estaduais obtivessem grandes conquistas. Ratificou o convite a todos os parlamentares e equipe técnica da Assembléia Legislativa do Amapá, para participar da XIII Conferência em Belém do Pará. Disse que na Conferência seria concedida oportunidade a 10 deputados previamente inscritos, para que os mesmos apresentassem projetos de leis relativos à saúde pública. Agradeceu a oportunidade de se manifestar, a acolhida por parte dos parlamentares e do povo do Amapá. Logo após, o Deputado Dalto Martins abriu espaço para que os Deputados fizessem seus questionamentos. Se manifestaram: o Deputado Dalto Martins que perguntou se na Conferência seria debatida a questão da Reforma Política; ao que o Deputado César Halum respondeu que a questão poderia ser levantada, entretanto, o assunto proposto seria a saúde pública no Brasil. O Deputado Camilo Capiberibe disse que era responsabilidade do Congresso Nacional dispor sobre assuntos ligados à justiça eleitoral, o que infelizmente não estava ocorrendo, pois o judiciário estava assumindo o papel legiferante na véspera das eleições, criando regras para o processo eleitoral. Destacou que a Assembléia Legislativa do Amapá estava vivendo um momento inusitado, pois através de uma determinação judicial, estava proibida de dar posse ao suplente do ex-Deputado Estadual Roberto Góes, o qual renunciou ao mandato para assumir o Executivo Municipal, e que a Casa esta legislando com apenas com 23 Deputados Estaduais. Solicitou ao Presidente da UNALE que intercedesse sobre esta questão, pois o parlamento amapaense estava sendo enfraquecido. O Deputado César Halum disse que a Assessoria Jurídica da UNALE estava disponível para atender as Assembléias Legislativas sobre assuntos referentes às questões constitucionais do Poder Legislativo Estadual. Concordou que seria uma aberração que as 24 vagas desta Casa não estivessem preenchidas em sua totalidade, devido a uma decisão judicial. Falou que o Poder Legislativo era duramente criticado, pois não tinha o poder de executar, ou seja, não tinha a chave do cofre, e



**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

nem o poder de punição como tinha o Judiciário. Em seguida o Deputado Ruy Smith disse que tinha outro pensamento a respeito da UNALE, mas a visita e o pronunciamento do Deputado César Halum, havia mudado sua opinião, e podia perceber que a UNALE poderia ser um instrumento de mudança no Legislativo Brasileiro. O Deputado César Halum disse que era momento de lutar pelas prerrogativas dos parlamentos estaduais, e conclamou a todos os parlamentares para se filiarem a UNALE, e que tivessem uma participação efetiva nos congressos e conferências realizadas. O Deputado Dalto Martins solicitou à Deputada Francisca Favacho que entregasse ao Deputado César Halum fotos da Unidade de Conservação do Amapá, e que o acompanhasse no café da manhã que seria servido na Presidência da Casa. Em **Questão de Ordem** o Deputado Ruy Smith sugeriu ao Presidente dos Trabalhos, que fosse citado o nome dos deputados que mais faltavam nas sessões, com o objetivo de inibir a falta de quorum durante as sessões. Logo após, foi constatada a falta de *quorum*, tendo o Presidente suspenso a sessão pelo prazo regimental. Reaberta a sessão e persistindo a falta de *quorum*, a sessão foi encerrada. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, às onze horas e trinta e sete minutos do dia cinco de maio do ano de dois mil e nove.



SESSÃO Nº. 35ª CONTROLE DE VOTAÇÃO DATA 07.05.2008

VOTAÇÃO DO: Paraver nº 0074/08 - CJR/AL, referente ao Projeto de Lei nº 0001/08 - MPE.

- | | | |
|---|---|--|
| <input type="checkbox"/> Simbólica | <input type="checkbox"/> 1ª Discussão | <input type="checkbox"/> Maioria Simples |
| <input checked="" type="checkbox"/> Nominal | <input type="checkbox"/> 2ª Discussão | <input checked="" type="checkbox"/> Maioria Absoluta |
| <input type="checkbox"/> Secreta | <input checked="" type="checkbox"/> Única Discussão | <input type="checkbox"/> Maioria Qualificada |

DEPUTADO	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	ABSENTE
ALEXANDRE BARCELLOS PSL				X
CAMILO CAPIBERIBE PSB	X			
DALTO MARTINS PMDB	X			
EDINHO DUARTE PMDB	X			
EIDER PENA PDT	X			
FRANCISCA FAVACHO PMDB (1ª VICE-PRESIDENTE)	X			
ISAAC ALCOLUMBRE DEM	X			
JOEL BANHA PT				X
JORGE AMANAJÁS PSDB (PRESIDENTE)	X			
JORGE SALOMÃO DEM (2º SECRETÁRIO)	X			
JORGE SOUZA PHS	X			
KAKÁ BARBOSA PT DO B	X			
KEKA CANTUÁRIA PDT	X			
MANOEL BRASIL PMN	X			
MANOEL MANDI PV	X			
MEIRE SERRÃO PMDB (4ª SECRETÁRIA)	X			
MICHEL JK PSDB	X			
MIRA ROCHA PTB (3ª SECRETÁRIA)	X			
MOISÉS SOUZA PSC	X			
PAULO JOSÉ PR				X
RICARDO SOARES PT DO B (2ª VICE-PRESIDENTE)	X			
ROBERTO GÓES PDT	X			
RUY SMITH PSB	X			
ZEZÉ NUNES PV	X			


 1º SECRETÁRIO

SESSÃO Nº. 35ª	CONTROLE DE VOTAÇÃO		DATA 07/05/2008	
VOTAÇÃO DO: <i>Parceria nº 0001/08 - CAP / AL, referente ao Projeto de Lei nº 0001/08 - MPE.</i>				
<input type="checkbox"/> Simbólica	<input type="checkbox"/> 1ª Discussão	<input type="checkbox"/> Maioria Simples		
<input checked="" type="checkbox"/> Nominal	<input type="checkbox"/> 2ª Discussão	<input checked="" type="checkbox"/> Maioria Absoluta		
<input type="checkbox"/> Secreta	<input checked="" type="checkbox"/> Única Discussão	<input type="checkbox"/> Maioria Qualificada		
DEPUTADO	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ALEXANDRE BARCELLOS PSL				
CAMILO CAPIBERIBE PSB				
DALTO MARTINS PMDB				
EDINHO DUARTE PMDB				
EIDER PENA PDT				
FRANCISCA FAVACHO PMDB (1ª VICE-PRESIDENTE)				
ISAAC ALCOLUMBRE DEM				
JOEL BANHA PT				
JORGE AMANAJÁS PSDB (PRESIDENTE)				
JORGE SALOMÃO DEM (2ª SECRETÁRIO)				
JORGE SOUZA PHS				
KAKÁ BARBOSA PT DO B				
KEKA CANTUÁRIA PDT				
MANOEL BRASIL PMN				
MANOEL MANDI PV				
MEIRE SERRÃO PMDB (4ª SECRETÁRIA)				
MICHEL JK PSDB				
MIRA ROCHA PTB (3ª SECRETÁRIA)				
MOISÉS SOUZA PSC				
PAULO JOSÉ PR				
RICARDO SOARES PT DO B (2ª VICE-PRESIDENTE)				
ROBERTO GÓES PDT				
RUY SMITH PSB				
ZEZÉ NUNES PV				


 1º SECRETÁRIO



Macapá - AP, 07 de MAIO de 2008.

Determino à Secretaria Legislativa providências quanto à REDAÇÃO FINAL, nos termos do art. 202 do RI, para promulgação e publicação do Projeto de Lei, no Diário Oficial do Estado.

DESPACHO

PROJETO DE LEI Nº 0001/08-MPE

**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**



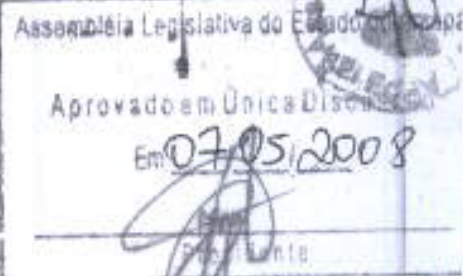
LEI COMPLEMENTAR

Nº0047

29 de maio de 2008



DO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0001/ 2008-PGJ Autor: Ministério Público

Dispõe sobre a estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Amapá, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Amapá é a seguinte:

I – Administração Superior:

- a) Procuradoria-Geral de Justiça;
- b) Colégio de Procuradores de Justiça;
- c) Conselho Superior do Ministério Público;
- d) Corregedoria-Geral do Ministério Público;

II – De Administração

- a) Procuradorias de Justiça;
- b) Promotorias de Justiça;

III – De Execução

- a) O Procurador-Geral de Justiça;
- b) O Conselho Superior do Ministério Público;
- c) Os Procuradores de Justiça;
- d) Os Promotores de Justiça;

IV – Dos Órgãos Auxiliares

- a) Centro de Estudo e Aperfeiçoamento Funcional;
- b) Centro de Apoio Operacional;
- c) Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo;
- d) Comissão de Concurso;
- e) Estagiários.

Art. 2º - A Procuradoria-Geral de Justiça tem a seguinte estrutura:

- I – Gabinete do Procurador-Geral de Justiça;
- II - Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos e Institucionais;

III – Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos.

Art. 3º - O Gabinete do Procurador-Geral de Justiça compõe-se de:

- I - Diretoria-Geral;
- II – Chefia de Gabinete

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



- III - Assessoria Jurídica;
IV - Assessoria Técnica;
V - Assessoria de Procedimentos Cíveis e Criminais de 1º e 2º graus;
VI - Assessoria de Comunicação Social;
VII - Assessoria de Controle Interno;
VIII - Comissão Permanente de Licitação;
IX - Gabinete Militar;
X - Cerimonial;
XI - Centro de Apoio Operacional;
XII - Centro de Estudo e Aperfeiçoamento Funcional;
Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno compõe-se de:
I - Divisão de Análise de Atos Administrativos;
a) - Seção de Análise Administrativa;
II - Divisão de Análise de Atos de Pessoal;
a) - Seção de Análise de Pessoal;
III - Divisão de Auditoria de Contas;
a) - Seção de Contas;
Art. 5º - A Diretoria-Geral compõe-se de:
I - Chefia de Gabinete;
II - Assessoria Jurídica;
III - Assessoria Técnica;
IV - Departamento de Apoio Administrativo;
V - Departamento de Recursos Humanos;
VI - Departamento de Planejamento;
VII - Departamento de Finanças e Contabilidade;
VIII - Departamento de Tecnologia da Informação;
§ 1º - O Departamento de Apoio Administrativo compõe-se de:
I - Divisão de Material e Patrimônio;
a) - Seção de Almoxarifado;
b) - Seção de Controle Patrimonial;
c) - Seção de Documentação;
II - Divisão de Serviços Gerais;
a) - Seção de Limpeza e Conservação;
b) - Seção de Protocolo;
III - Divisão de Transporte;
a) - Seção de Transporte;
b) - Seção de Manutenção de Veículos;
IV - Divisão de Engenharia e Arquitetura;
a) - Seção de Engenharia;
b) - Seção de Arquitetura;
§ 2º - O Departamento de Recursos Humanos compõe-se de:
I - Divisão de Treinamento e Aperfeiçoamento;
a) - Seção de Acompanhamento de Estágios;
II - Divisão de Cadastro de Membros;
a) - Seção de Acompanhamento Funcional de Membros;
b) - Seção de Acompanhamento de Tempo de Serviço;



**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

III - Divisão de Cadastro de Servidores:

- a) - Seção de Acompanhamento Funcional de Servidores;
- b) - Seção de Acompanhamento de Tempo de Serviço.

IV - Divisão de Folha de Pagamento de Membros:

- a) - Seção de Lançamento;
- b) - Seção de Consignação.

V - Divisão de Folha de Pagamento de Servidores:

- a) - Seção de Lançamento;
- b) - Seção de Consignação.

§ 3º - O **Departamento de Planejamento** compõe-se de:

I - Divisão de Orçamento:

- a) - Seção de Controle Orçamentário;
- b) - Seção de Movimentação Orçamentária.

II - Divisão de Planejamento:

- a) - Seção de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário;
- b) - Seção de Projetos.

§ 4º - O **Departamento de Finanças e Contabilidade** compõe-se de:

I - Divisão de Contabilidade:

- a) - Seção de Registro Contábil;
- b) - Seção de Controle Patrimonial.

II - Divisão de Finanças:

- a) - Seção de Controle Financeiro;
- b) - Seção de Pagamento.

§ 5º - O **Departamento de Tecnologia da Informação** compõe-se de:

I - Divisão de Desenvolvimento de Software:

- a) - Seção de Projetos de Sistemas;
- b) - Seção de Banco de Dados.

II - Divisão de Tecnologia e Telecomunicações:

- a) - Seção de Telecomunicações;
- b) - Seção de Rede Computadores.

III - Divisão de Suporte ao Usuário:

- a) - Seção de Suporte ao Usuário;
- b) - Seção de Atendimento ao Usuário.

Art. 6º - A Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos e Institucionais compõe-se de:

- I - Chefia de Gabinete;
- II - Assessoria Jurídica;
- III - Assessoria Técnica.

Art. 7º - A Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos compõe-se de:

- I - Chefia de Gabinete;
- II - Assessoria Jurídica;
- III - Assessoria Técnica.

Art. 8º - O Colégio de Procuradores de Justiça compõe-se de:

- I - Secretaria Executiva do Colégio de Procuradores.

Art. 9º - O Conselho Superior do Ministério Público compõe-se de:



**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

- I - Secretaria Executiva do Conselho;
- II - Secretaria de Concurso.

Art. 10 – A Corregedoria-Geral do Ministério Público compõe-se de:

- I - Gabinete do Corregedor-Geral;
- II - Corregedoria-Geral Adjunta.

§ 1º - O **Gabinete do Corregedor-Geral** compõe-se de:

- I – Chefia de Gabinete;
- II – Assessoria Jurídica;
- III – Assessoria Técnica.

§ 2º – A **Corregedoria-Geral Adjunta** compõe-se de:

- I - Chefia de Gabinete;
- II - Assessoria Jurídica;
- III - Assessoria Técnica.

Art. 11 – As Procuradorias de Justiça compõem-se de:

- I – Gabinete de Procurador de Justiça.

§ 1º O Gabinete do Procurador de Justiça compõe-se de:

- I - Assessor Jurídico
- II - Assessor de Procurador de Justiça;
- III - Secretário Executivo de Procurador de Justiça;
- IV - Assistente Especial de Procurador de Justiça;
- V - Assistente de Chefia de Procurador de Justiça;
- VI - Agente de Segurança de Procurador de Justiça.

Art. 12 – As atribuições de seus dirigentes, bem como as competências e subdivisões das demais unidades organizacionais de que tratam esta Lei, serão fixadas por ato do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 13 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 – Fica revogada a Lei nº 271, de 10/05/1996.

Macapá – AP, 07 de maio de 2008.

ANTONIO WALDEZ GOES DA SILVA
Governador do Estado

RECEBI O ORIGINAL

Em 21, 05, 08

[Handwritten signature]

14:25hs



**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Ofício nº. 0602/2008-SELEG-AL.

Macapá - AP, 07 de maio de 2008.

Excelentíssimo Senhor

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador do Estado do Amapá.

Assunto: Encaminhamento de Redação Final

Senhor Governador,

Cumprindo o disposto no Art. 107 da Constituição Estadual, encaminho para apreciação de Vossa Excelência a REDAÇÃO FINAL do Projeto de Lei nº. 0001/08-PGJ, de autoria do Ministério Público, que dispõe sobre a estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Amapá, e adota outras providências.

A proposição foi aprovada em Sessão Ordinária Deliberativa deste Parlamento, realizada no dia 07 de maio de 2008.

Atenciosamente,


Deputado **JORGE AMANAJÁS**
Presidente



CLASSE	PADRÃO	Velamento Básico
E	NP - 21	R\$ 3.750,30
	NP - 22	R\$ 3.853,09
	NP - 23	R\$ 3.973,61
	NP - 24	R\$ 4.096,28
	NP - 25	R\$ 4.221,23
F	NP - 26	R\$ 4.347,67
	NP - 27	R\$ 4.478,31
	NP - 28	R\$ 4.612,56
	NP - 29	R\$ 4.751,04
	NP - 30	R\$ 4.893,57
SPECIAL	NP - 31	R\$ 5.040,38
	NP - 32	R\$ 5.191,89
	NP - 33	R\$ 5.347,33
	NP - 34	R\$ 5.507,75
	NP - 35	R\$ 5.672,98

LEI COMPLEMENTAR Nº 0047 DE 29 DE MAIO DE 2008

Dispõe sobre a estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Amapá, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprova e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Amapá é a seguinte:

- I - Administração Superior:
 - a) Procuradoria-Geral de Justiça;
 - b) Colégio de Procuradores de Justiça;
 - c) Conselho Superior do Ministério Público;
 - d) Corregedoria-Geral do Ministério Público;
- II - De Administração:
 - a) Procuradorias de Justiça;
 - b) Promotorias de Justiça;
- III - De Execução:
 - a) O Procurador-Geral de Justiça;
 - b) O Conselho Superior do Ministério Público;
 - c) Os Procuradores de Justiça;
 - d) Os Promotores de Justiça;
- IV - Dos Órgãos Auxiliares:
 - a) Centro de Estudo e Aperfeiçoamento Funcional;
 - b) Centro de Apoio Operacional;
 - c) Órgão de Apoio Técnico e Administrativo;
 - d) Comissão de Concurso;
 - e) Categorias;

Art. 2º A Procuradoria-Geral de Justiça tem a seguinte

- I - Gabinete do Procurador-Geral de Justiça;
- II - Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos e Institucionais;
- III - Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos.

Art. 3º O Gabinete do Procurador-Geral de Justiça compõe-se de:

- I - Diretoria-Geral;
- II - Chefe de Gabinete;
- III - Assessoria Jurídica;
- IV - Assessoria Técnica;
- V - Assessoria de Procedimentos Cíveis e Criminais de 1ª e 2ª graus;
- VI - Assessoria de Comunicação Social;
- VII - Assessoria de Controle Interno;
- VIII - Comissão Permanente de Urutação;
- IX - Gabinete Militar;
- X - Cerimonial;
- XI - Centro de Apoio Operacional;
- XII - Centro de Estudo e Aperfeiçoamento Funcional.

Art. 4º A Assessoria de Controle Interno compõe-se de:

- I - Divisão de Análise de Atos Administrativos;

- a) - Seção de Análise Administrativa;
 - II - Divisão de Análise de Atos de Pessoal;
 - a) - Seção de Análise de Pessoal;
 - III - Divisão de Auditoria de Contas;
 - a) - Seção de Contas;
- Art. 5º A Diretoria-Geral compõe-se de:
- I - Chefe de Gabinete;
 - II - Assessoria Jurídica;
 - III - Assessoria Técnica;
 - IV - Departamento de Apoio Administrativo;
 - V - Departamento de Recursos Humanos;
 - VI - Departamento de Planejamento;
 - VII - Departamento de Finanças e Contabilidade;
 - VIII - Departamento de Tecnologia da Informação;

§ 1º - O Departamento de Apoio Administrativo compõe-se de:

- I - Divisão de Material e Patrimônio;
- a) - Seção de Almoxarifado;
- b) - Seção de Controle Patrimonial;
- c) - Seção de Documentação;
- II - Divisão de Serviços Gerais;
- a) - Seção de Limpeza e Conservação;
- b) - Seção de Processos;
- III - Divisão de Transporte;
- a) - Seção de Transporte;
- b) - Seção de Manutenção de Veículos;
- IV - Divisão de Engenharia e Arquitetura;
- a) - Seção de Engenharia;
- b) - Seção de Arquitetura.

§ 2º - O Departamento de Recursos Humanos compõe-se de:

- I - Divisão de Treinamento e Aperfeiçoamento;
- a) - Seção de Acompanhamento de Estágios;
- II - Divisão de Cadastro de Membros:
- a) - Seção de Acompanhamento Funcional de Membros;
- b) - Seção de Acompanhamento de Tempo de Serviço;
- III - Divisão de Cadastro de Servidores:
- a) - Seção de Acompanhamento Funcional de Servidores;
- b) - Seção de Acompanhamento de Tempo de Serviço;
- IV - Divisão de Folha de Pagamento de Membros:
- a) - Seção de Lançamento;
- b) - Seção de Consignação;
- V - Divisão de Folha de Pagamento de Servidores:
- a) - Seção de Lançamento;
- b) - Seção de Consignação.

§ 3º - O Departamento de Planejamento compõe-se de:

- I - Divisão de Orçamento:
- a) - Seção de Controle Orçamentário;
- b) - Seção de Movimentação Orçamentária;
- II - Divisão de Planejamento:
- a) - Seção de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário;
- b) - Seção de Projetos.

§ 4º - O Departamento de Finanças e Contabilidade compõe-se de:

- I - Divisão de Contabilidade:
- a) - Seção de Registro Contábil;
- b) - Seção de Controle Patrimonial;
- II - Divisão de Finanças:
- a) - Seção de Controle Financeiro;
- b) - Seção de Pagamento.

§ 5º - O Departamento de Tecnologia da Informação compõe-se de:

- I - Divisão de Desenvolvimento de Software:
- a) - Seção de Projetos de Sistemas;
- b) - Seção de Banco de Dados;
- II - Divisão de Tecnologia e Telecomunicações:
- a) - Seção de Telecomunicações;
- b) - Seção de Rede Computadora;
- III - Divisão de Suporte ao Usuário:
- a) - Seção de Suporte ao Usuário;
- b) - Seção de Atendimento ao Usuário.

Art. 6º A Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos e Institucionais compõe-se de:

- I - Chefe de Gabinete;



- II - Assessoria Jurídica;
 - III - Assessoria Técnica.
- Art. 7º** A Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos compõe-se de:
- I - Chefe de Gabinete;
 - II - Assessoria Jurídica;
 - III - Assessoria Técnica.

- Art. 8º** O Colégio de Procuradores de Justiça compõe-se de:
- I - Secretaria Executiva do Colégio de Procuradores.

- Art. 9º** O Conselho Superior do Ministério Público compõe-se de:
- I - Secretaria Executiva do Conselho;
 - II - Secretaria de Concurso.

- Art. 10.** A Corregedoria-Geral do Ministério Público compõe-se de:
- I - Gabinete do Corregedor-Geral;
 - II - Corregedoria-Geral Adjunta.

- § 1º** - O Gabinete do Corregedor-Geral compõe-se de:
- I - Chefe de Gabinete;
 - II - Assessoria Jurídica;
 - III - Assessoria Técnica.
- § 2º** - A Corregedoria-Geral Adjunta compõe-se de:
- I - Chefe de Gabinete;
 - II - Assessoria Jurídica;
 - III - Assessoria Técnica.

- Art. 11.** As Procuradorias de Justiça compõem-se de:
- I - Gabinete do Procurador de Justiça.
- § 1º** O Gabinete do Procurador de Justiça compõe-se de:
- I - Assessor Jurídico;
 - II - Assessor de Procurador de Justiça;
 - III - Secretário Executivo de Procurador de Justiça;
 - IV - Assistente Especial de Procurador de Justiça;
 - V - Assistente de Chefe de Procurador de Justiça;
 - VI - Agente de Segurança de Procurador de Justiça.

Art. 12. As atribuições de seus dirigentes, bem como as competências e subdivisões das demais unidades organizacionais de que tratam esta Lei, serão fixadas por ato do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 13. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Fica revogada a Lei nº 271, de 10/04/1996.

Macapá, 29 de maio de 2008


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

LEI Nº 1.350 DE 29 DE MAIO DE 2008

Dispõe sobre alterações na estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Educação e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

faz saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Educação, de que trata o art. 60 da Lei nº 0611, de 20 de fevereiro de 2004, tem a seguinte estrutura organizacional básica:

- I - DIREÇÃO SUPERIOR**
 - 1. Deliberação Colegiada:
 - 1.1. Conselho Estadual de Educação
 - 1.2. Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica
 - 1.3. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Ensino da Educação Básica
 - 1.4. Conselho de Alimentação Escolar do Estado do Amapá
 - 2. Deliberação Singular:
 - 2.1. Secretário de Estado de Educação
 - 2.2. Secretário Adjunto de Políticas de Educação
 - 2.3. Secretário Adjunto de Apoio à Gestão
- II - UNIDADES DE ACESSORAMENTO**
 - 3. Gabinete
 - 4. Assessoria de Desenvolvimento Institucional

- 5. Comissão Permanente de Licitação
- 6. Assessoria de Controle Interno
- 7. Centro de Pesquisas Educacionais
- III - UNIDADES DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA**
 - 8. Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional
 - 8.1. Núcleo de Ensino Fundamental e Educação Infantil
 - 8.1.1. Unidade de Ensino Fundamental Modular
 - 8.1.2. Unidade de Educação Infantil
 - 8.2. Núcleo de Ensino Médio
 - 8.2.1. Unidade de Ensino Médio Modular
 - 8.2.2. Unidade de Desenvolvimento do Ensino Médio
 - 8.3. Núcleo de Educação Profissional
 - 8.4. Núcleo Educacional - Área Metropolitana
 - 8.4.1. Unidades - GEC EDUCACIONAL
 - 8.5. Núcleo Educacional - Interior
 - 8.5.1. Unidades - GEC EDUCACIONAL
 - 8.6. Núcleo Tecnologia Educacional
 - 8.6.1. Unidade de Educação à Distância
 - 8.6.2. Unidade de Laboratórios de Informática nas Escolas
 - 8.6.3. Unidade de Suporte
 - 9. Coordenadoria de Educação Específica
 - 9.1. Núcleo de Educação de Jovens e Adultos
 - 9.1.1. Unidade de Programas Especiais
 - 9.2. Núcleo de Educação indígena
 - 9.2.1. Unidade de Linguística
 - 9.2.2. Unidade de Antropologia
 - 9.2.3. Unidade Pedagógica
 - 9.3. Núcleo de Educação de Cangaço
 - 9.4. Núcleo de Educação Especial
 - 9.4.1. Unidade Pedagógica
 - 9.4.2. Unidade de Projetos
 - 9.4.3. Unidade de Apoio Técnico às Escolas
 - 9.5. Núcleo de Educação Étnico-racial
 - 10. Coordenadoria de Desenvolvimento e Normatização das Políticas Educacionais
 - 10.1. Núcleo de Aquecimento Técnico-Pedagógico
 - 10.1.1. Unidade de Monitoramento Técnico das Escolas
 - 10.1.2. Unidade de Educação Ambiental
 - 10.1.3. Unidade de Orientação Curricular e Supervisão Escolar
 - 10.1.4. Unidade de Aceleração da Aprendizagem
 - 10.1.5. Unidade de Educação Física
 - 10.1.6. Unidade de Escola Ativa
 - 10.1.7. Unidade de Orientação na Elaboração de Projetos
 - 10.1.8. Unidade de Alfabetização
 - 10.2. Núcleo de Inspeção e Organização Escolar
 - 10.2.1. Unidade de Regularização de Estabelecimento de Ensino
 - 10.2.2. Unidade de Tradução de Documentos Escolares
 - 11. Coordenadoria de Apoio ao Estudante
 - 11.1. Núcleo de Alimentação Escolar
 - 11.2. Núcleo de Transporte Escolar
 - 11.3. Núcleo de Atendimento à Saúde do Estudando
 - 11.3.1. Unidade de Atendimento Odontológico
 - 11.3.2. Unidade de Atendimento Oftalmológico
 - 11.4. Núcleo do Programa do Livro Didático
 - 11.5. Núcleo de Apoio à Casa do Estudante
 - 11.6. Núcleo de Bolsa de Estudos
 - 12. Coordenadoria de Recursos Humanos
 - 12.1. Núcleo de Formação Continuada
 - 12.2. Núcleo de Capacitação para a Gestão Escolar
 - IV - UNIDADES DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL**
 - 13. Coordenadoria de Administração
 - 13.1. Núcleo de Administração
 - 13.1.1. Unidade de Comunicações Administrativas
 - 13.1.2. Unidade de Material e Patrimônio
 - 13.1.3. Unidade de Serviços Gerais e Transporte
 - 13.2. Núcleo de Pessoal
 - 13.2.1. Unidade de Cadastro
 - 13.2.2. Unidade de Controle de Licitação e Movimento



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez na Secretaria Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá efetuei o encerramento deste processo, referente ao Projeto de Lei nº 0001/08-MPE, do que faço este termo nesta última folha de nº 48 . Eu, Darlene Rilda Pereira Rodrigues, servidora desta Secretaria, o subscrevo.

Darlene